



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº 1.728, DE 30 DE JUNHO DE 2009

CRIA, DENOMINA BAIRRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado de “Bairro das Flores”, a área compreendida entre a rua das Flores, Rua das mercês, Rua Dom Orione e o Velório Valdemar Rodrigues, na zona urbana de Ouro Branco, conforme croqui em anexo.

Art. 2º As vias públicas do bairro criado passam a ter a seguinte denominação:

- I - S1-VL5-A – Rua das Hortências;
- II - S1-VL5-B – Rua das Camélias;
- III - S1-VL5-C – Rua das Orquídeas;
- IV - S1-VL5-D – Rua das Rosas.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre as devidas denominações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de junho de 2009

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosângela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 49/2009, de autoria do Vereador João da Fraga Duarte”